



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO VETERANO DE 60 ANOS DE 2020.

Das Disposições Preliminares

Art. 01^o - O Campeonato Veterano de 60 anos de 2020 será realizado pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, com o apoio da Federação Paulista de Futebol e Secretaria de Esporte e Lazer de Taubaté, com a finalidade de desenvolver o esporte veterano da cidade.

Dos Clubes Participantes

Art. 02^o - Participação do Campeonato: 12 clubes.

Art. 03^o - Os Clubes participantes foram agrupados em dois grupos:

Grupo A: EC União Operária, Garça AC, EC Esplanada Santa Terezinha, EC Ipanema, CA Camarões e GAT Ribeiro Pneu;

Grupo B: ADC Volks, EC Belém, CA Maria Augusta, AA Parque São Luiz, CAM 13 de Maio e AE Vila São Geraldo.

Do Início do Campeonato

Art. 04^o - O campeonato terá o seu início no dia 04 de julho, somente após a assinatura do Termo de Fomento assinado entre a LMFT e a Prefeitura Municipal de Taubaté.

Da Forma de Disputa

Art. 05^o - O presente campeonato será disputado em fases distintas, a saber: 1^a fase (classificatória), e 2^a fase (quartas de final, semifinais e final).

Da Primeira Fase (Classificatória)

Art. 06^o - A primeira fase (classificatória) será disputada pelos 12 (doze) clubes participantes sorteados no dia 12/03/20 (artigo 03) divididos em dois grupos, jogando todos contra todos em turno único, conforme tabela efetuada pelo departamento técnico da Liga Municipal de Futebol de Taubaté. Será mandante a agremiação colocada à esquerda da Tabela Oficial.

Parágrafo único - Ao término dos jogos previstos da primeira fase (classificatória), as 04 melhores equipes de cada grupo, classificarão para a 2^a fase, por pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no regulamento geral.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

Da Segunda Fase (Mata-mata)

Art. 07^o - Quartas de final - Esta fase será disputada pelos 08 (oito) clubes classificados da primeira fase, considerando os confrontos abaixo. Essa fase será decidida em duas partidas, com a equipe melhor classificada jogando em casa a segunda partida, não tem saldo de gol. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

01^o colocado A X 04^o colocado B
02^o colocado A X 03^o colocado B
03^o colocado A X 02^o colocado B
04^o colocado A X 01^o colocado B

Art. 08^o - Semifinais - Esta fase será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas das quartas de final. Os confrontos serão definidos pela somatória geral da 1^a fase e das quartas de final. Essa fase será decidida em duas partidas, com indicação do campo de mando de jogo da LMFT, não tem saldo de gol. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

1^o colocado x 4^o colocado
2^o colocado x 3^o colocado

Art. 09^o - Final - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas das semifinais, que jogarão em partida única e SEM VANTAGEM em campo definido pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, a somatória geral continuara para a definição do mandante. Em caso de empate, a decisão será em cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas, de forma alternada, até sair um vencedor.

Art. 10^o - Será declarado o campeão o Clube vencedor desta fase.

Dos Jogos

Art. 11^o - Os jogos serão realizados nas datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos Oficial, não sendo permitidas inversões de mando de campo, salvo RGC e por decisão da CDD.

Art. 12^o - O horário dos jogos após serem definidos terá tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, devendo as equipes disputantes apresentar-se em campo 10 minutos com antecedência para a chamada dos jogadores mediante o representante.

Parágrafo único - Após de tolerância do início da partida, a arbitragem poderá decretar o W. O. em desfavor ao Clube infrator, ou seja, aquele que corneteou ou atraso e ainda, a agremiação infratora estará sujeita as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 13^o - Cada equipe poderá substituir todos os atletas que estiveram no banco de reserva, sendo vedada à substituição de atleta expulso ou a volta de atleta substituído, e ainda, os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas, sob pena de ser punido junto a Comissão Disciplinar.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOLO DE TAUBATÉ

Art. 14^o - A equipe que começar a partida com o número inferior a 11 (onze) atletas, poderá completar o número de atletas, até o término da partida. Entretanto, em relação ao banco de reservas, somente poderá acrescentar atletas até o término do primeiro tempo de jogo.

Da Responsabilidade do Clube Mandante

Art. 15^o - A equipe mandante está obrigada a indicar um diretor que será devidamente identificado (RG ou CNH) pelo representante da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, fazendo a retenção dos documentos até o término da partida, aquele que ficará responsável pelo portão (ou portões) de acesso ao campo.

Art. 16^o - Fornecer ao clube visitante, a equipe de arbitragem, aos membros da Liga, bem como a imprensa e aos torcedores, totais condições de higiene e acomodações adequadas para o bom desenvolvimento do esporte e segurança total.

Parágrafo único: Caso os vestiários do arbitro e do visitante não esteja em condições de uso, a partida poderá ser suspensa pela arbitragem e a equipe mandante perderá os pontos do jogo.

Da Responsabilidade do Clube Visitante

Art. 17^o - Levar o cadeado e manter a ordem nos vestiários e após o fim da partida deixar o vestiário limpo.

Das Condições de Jogo dos Atletas

Art. 18^o - Somente poderão participar do campeonato promovido pela Liga, atletas possuidores do Cartão de Identificação de Atleta expedida pela LMFT, ficando vedada a utilização de quaisquer outros documentos para identificação. Para Condição de jogo na primeira rodada, a entrada do documento deverá ser entregue até o dia 23 de junho.

§ 1^o - Participarão do campeonato jogadores nascidos até o ano de 1960, sendo permitida a inscrição de 02 jogadores nascidos até o ano de 1961. As equipes poderão optar pela inscrição de um goleiro nascido no ano de 1961, 1962 e 1963, não sendo permitida a eles a cobrança de pênalti e/ou falta no campo do adversário, ressaltando que esse atleta terá a sua identificação em sua ficha de inscrição e a LMFT identificará no verso da carteirinha esse atleta, diferenciando dos demais, sendo que somente poderá jogar no gol, caso o atleta jogue na linha, o clube perderá os pontos da partida. Falsificação na data de nascimento, o clube estará eliminado, não cabendo recurso.

§ 2^o - Poderá ser inscrito somente 05 (cinco) jogadores em cada equipe, residentes e domiciliados em outra cidade, entretanto a cidade de Tremembé será considerada uma extensão de Taubaté. Em caso de inscrição de mais de 05 jogadores o clube infrator perderá todos os pontos disputados e no ano seguinte (2021) não poderá inscrever nenhum jogador de outro município;

§ 3^o - A documentação dos jogadores de outros municípios é obrigatória o anexo juntamente com a ficha de inscrição. Os documentos deverão ser o comprovante de endereço (água, luz e telefone).

Art. 19^o - Cada equipe poderá inscrever no máximo 22 (vinte e dois) atletas.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

§ 1º - A inscrição dos atletas poderá ser realizada até 4 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória), no site da Liga Municipal de Futebol de Taubaté até as 23h59;

§ 2º - O corte de atletas poderá ser realizado até a terça-feira, a qual antecede a última rodada da primeira fase (classificatória), na secretária da Liga Municipal de Futebol de Taubaté até às 20 horas, poderá cortar 06 atletas, apresentar o documento com duas vias;

§ 3º - Os atletas cancelados pelos Clubes na hipótese do § 2º, poderão se inscrever em outras agremiações desde que estejam munidos da liberação devidamente assinada pelo Presidente do clube anterior, desde que o atleta não tenha participado de nenhuma partida do campeonato;

Do Atleta

Art. 20º - O clube apresentará ao representante, a carteira de identificação do atleta 2020, expedida pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

Parágrafo único - O não cumprimento da presente norma ensejará a inabilitação para a partida.

Das Infrações e Penalidades

Art. 21º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e Regulamento Geral de Competição.

Do Adiamento. Interrupção ou Suspensão da Partida

Art. 22º - O Departamento Técnico da Liga decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com portões do estádio abertos ou fechados.

Da Premiação

Art. 23º - Troféus e medalhas para o clube campeão e para o clube vice-campeão. O artilheiro e o goleiro menos vazados serão premiados com troféus.

Parágrafo único - Os troféus de goleiro e artilheiro serão somente entregues a um atleta, caso haja empate, o atleta que chegar mais longe na competição será premiado.

Art. 24º - No ato da entrega da premiação, é indispensável à presença de todos os atletas e comissão técnica de ambas as equipes, devidamente perfilados, sob pena de receber uma multa administrativa, no valor de meio salário mínimo vigente na data da infração.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 25^o - Caso a partida não seja realizada por ausência de bola, ou no curso desta falte o número de bolas exigidas por este regulamento, à associação infratora perderá os pontos em favor de seu adversário, computando o placar de 3 a 0 (três a zero), sem prejuízo das sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - Entretanto o árbitro na situação de autoridade máxima da partida, deverá agir na medida do possível com o "BOM SENSO".

Art. 26^o - Somente ao término da primeira fase (classificatória), serão "zeradas" as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 27^o - A Liga Municipal de Futebol de Taubaté detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 28^o - Compete a Presidência da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Parágrafo único - Os artigos publicados neste regulamento aqui citados, foram discutidos e aprovados em Conselho arbitral e constado em ata no dia 12/03/2019 na Secretaria de Esportes, as 19h30, com noventa por cento dos clubes participantes, que foram assinados por todos os representantes dos clubes presentes.

Esse regulamento específico foi divulgado via on-line da data do dia 30 de março de 2020 e encontra-se disponível no site www.ligataubate.com.br nos ícones: A liga > Regulamentos

Anote-se, afixe-se e cumpre-se.

Diego Rodrigo Neves Magalhães

Presidente